



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3413/2023
De 15 de maio de 2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências. "

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Do Município De Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória n° 1172, de 2023 (Reajuste do valor do salário mínimo), edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canarana/MT será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVICAN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 15 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal